

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL 02/2024**  
**CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA MST**

*O Diretor do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, para o Departamento de Saúde do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas.*

**1 - DAS VAGAS**

**1.1** - O presente processo seletivo público se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga, em regime de trabalho ESUNICAMP, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, enquadramento inicial na carreira MST, categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.

**1.2** - Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

- A vaga se referem às disciplinas de Anatomia e Fisiologia Humana, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação e Central de Material, Enfermagem em Programa de Saúde Pública, Enfermagem em Saúde Coletiva e Epidemiologia, Enfermagem em Saúde da Mulher, Enfermagem em Saúde do Adulto I: Situações Clínicas, Enfermagem em Saúde do Adulto II: Situações Cirúrgicas, Enfermagem em Saúde do Neonato, Criança e Adolescente, Enfermagem em Saúde do Idoso, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem em Urgência e Emergência, Enfermagem na Assistência ao Paciente Crítico, Estágio em Unidade de Assistência I E II, Ética em Enfermagem, Gestão em Enfermagem e Saúde do Trabalhador, Farmacologia em Enfermagem, Introdução à Enfermagem, Nutrição em Enfermagem, Posologia em Enfermagem, Fundamentos Aplicados à Prática em Enfermagem, Psicologia em Enfermagem, do Departamento de Saúde.

1.4 - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

**1.5** - O turno de trabalho a que se refere este processo está relacionado no Anexo II deste edital.

**2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1** - O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de:

a) Graduação em Enfermagem e Licenciatura em Enfermagem ou Graduação em Enfermagem e curso de pós-graduação em Docência no Ensino de Enfermagem.

b) Experiência Profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/formulario/742> no período de 20 (vinte)

dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**3.1.1** - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2** – No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):

**I** - prova de que é portador da titulação acadêmica exigida no edital (obrigatória), através de diplomas com indicação de registro (frente e verso);

**II** - prova de experiência profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital (obrigatória);

**III**- prova da experiência docente na área deste processo, se houver;

**IV** – documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

**V** - *curriculum vitae et studiorum* e comprovantes do *curriculum*;

**VI** - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para pelo menos uma das disciplinas constantes do Anexo I, à escolha do candidato, devendo abordar:

- Planejamento das aulas;
- Estruturação das aulas práticas;
- Atividades extracurriculares;
- Bibliografia;
- Proposta de interdisciplinaridade;
- Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

**3.3** - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.4** – O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita;

**3.5** – A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.6** – Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição;

**3.7** - Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação - CGA - terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

**3.8** – O Colégio Técnico de Limeira divulgará no *site* [www.cotil.unicamp.br/concursos](http://www.cotil.unicamp.br/concursos) a deliberação da Comissão Geral de Avaliação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora;

**3.9** - Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito do deferimento ou indeferimento das inscrições, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site ([www.cotil.unicamp.br](http://www.cotil.unicamp.br)) do Colégio Técnico de Limeira, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

#### **4 - DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1** - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros efetivos, pertencentes à área do processo seletivo, ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA - e homologados pela Comissão Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD - sendo que, pelo menos, 02 (dois) membros efetivos serão externos ao Colégio ou pertencer a outras instituições.

**4.1.1** - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, 02 (dois) suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 01 (um) externo ao Colégio.

**4.1.2** - A composição da Comissão Julgadora deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.2** - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições, afim de fundamentar parecer circunstanciado classificando os candidatos.

**4.3** - A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5 - DAS PROVAS**

**5.1** - O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

**5.2** - A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

**5.2.1** - Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.2.2** - A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 05 (cinco). Nessa hipótese, deverão ser observadas as seguintes regras:

**I** - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

**II** - somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

**III** - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

**IV** - as notas atribuídas na Prova Escrita serão divulgadas após o seu término, caso tenham caráter eliminatório.

**5.3** - Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

**a)** grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

**b)** grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

**c)** grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

**d)** publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre - até 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto por publicação de trabalho ou artigo em Anais

de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 03 (três) pontos por publicação de livro;

**e)** comprovação do tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano;

**f)** comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano.

**5.3.1** - As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso deste artigo não poderão ser cumulativas.

**5.3.2** - Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pelos examinadores, correspondentes, respectivamente, à pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.4** - A Prova Didática versará sobre o programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.4.1** - A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Limeira, como previsto no item 3.9 deste edital.

**5.4.2** - A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.4.3** - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0(zero) a 10 (dez).

**5.5** - Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo das disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.

**5.6** - As provas terão os seguintes pesos:

**I** - Prova Escrita: peso 2 (dois);

**II** - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

**III** - Prova Didática: peso 5 (cinco);

**IV** - Prova de Arguição: peso 3 (três).

**5.7** - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.8** - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arguição.

## **6 - DO JULGAMENTO**

**6.1** - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

**6.2** - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

**6.2.1.** - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, a nota desta prova será divulgada em data fixada no calendário.

**6.3** - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.4** - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.4.1.** - As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da

casa decimal para o subseqüente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.5** - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento das vagas existentes, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos pelo item 6.10.

**6.6** - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

**6.6.1** - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

**6.7** - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.8** - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

**6.9** - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora e será indicado para admissão da vaga remanescente o candidato que obtiver o segundo lugar, isto é, o segundo maior número de indicações da Comissão Julgadora.

**6.10** - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior média na Prova Didática;

2º - obtiver maior média na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior média na Prova Escrita;

4º - obtiver maior média na Prova de Títulos;

5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.11** - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

**6.11.1** - Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

**6.12** - As sessões de que tratam os itens 6.1, 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

## **7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1.** - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação – CGA – do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

**7.2** - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD.

**7.3.** - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

## **8 - DA ELIMINAÇÃO**

**8.1** - Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a Prova de Títulos.



## **9 - DO RECURSO**

**9.1** - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do processo seletivo pela CEPE.

**9.1.1** - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**9.1.2** - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**9.1.3** - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**9.2** - O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

**10.2** - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL ([www.cotil.unicamp.br/portal/concursos/](http://www.cotil.unicamp.br/portal/concursos/)), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**10.3** - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**10.4** - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

**10.4.1** - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

**10.5** - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além da citada neste Edital, de curso ou departamento diferentes, desde que afins à área do processo seletivo ou à área de atuação do candidato.

**10.6** - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**10.7** - Até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do *curriculum vitae* e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado não setor de Recursos Humanos/Protocolo. Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

**10.8** - Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)) ou na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao processo seletivo.

**10.9** - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Limeira, 22 de fevereiro de 2024.

**Prof. Augusto Cesar da Silveira**

Diretor Geral

Colégio Técnico de Limeira – UNICAMP

**ANEXO I****EMENTA**

**Disciplinas: Anatomia e Fisiologia Humana, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação e Central de Material, Enfermagem em Programa de Saúde Pública, Enfermagem em Saúde Coletiva e Epidemiologia, Enfermagem em Saúde da Mulher, Enfermagem em Saúde do Adulto I: Situações Clínicas, Enfermagem em Saúde do Adulto II: Situações Cirúrgicas, Enfermagem em Saúde do Neonato, Criança e Adolescente, Enfermagem em Saúde do Idoso, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem em Urgência e Emergência, Enfermagem na Assistência ao Paciente Crítico, Estágio em Unidade de Assistência I E II, Ética em Enfermagem, Gestão em Enfermagem e Saúde do Trabalhador, Farmacologia em Enfermagem, Introdução à Enfermagem, Nutrição em Enfermagem, Posologia em Enfermagem, Fundamentos Aplicados à Prática em Enfermagem, Psicologia em Enfermagem.**

**ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA**

Estudo da anatomia humana abordando os aspectos macroscópicos dos sistemas e visão geral da estruturação morfológica, com foco nos sistemas. Desenvolvimento de conceitos morfológicos e fisiológicos fundamentais dos sistemas orgânicos do homem, introdução a Anatomia e Fisiologia, Planos Anatômicos, estrutura celular e tecido; Planos Anatômicos, estrutura celular e tecido; Anatomia externa e fisiologia da pele e anexos; do sistema ósseo e articular, do sistema músculo esquelético; do sistema digestório; do sistema respiratório; do sistema cardiovascular; dos órgãos linfáticos; do sistema urinário; do sistema reprodutor; do sistema nervoso; do sistema sanguíneo; sistema endócrino; Órgãos dos sentidos; Sistema imunológico.

**ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO E CENTRAL DE MATERIAL**

Estrutura e funcionamento do Centro Cirúrgico, Unidade de Recuperação pós-anestésica e Central de Material e Esterilização. Assistência de enfermagem aos pacientes cirúrgicos nos períodos intra e trans operatório. Procedimentos anestésicos. Noções dos medicamentos mais utilizados em Centro Cirúrgico e sala de recuperação pós-anestésica. Reprocessamento de materiais críticos, semicríticos e não-críticos. Instrumentação cirúrgica.

**ENFERMAGEM EM PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA**

Capacitação técnica e o senso crítico do aluno em relação à realidade de saúde e de seus serviços, estimulando sua participação efetiva na prestação da assistência de enfermagem no planejamento de programa de saúde compatíveis com as necessidades da saúde da população municipal. Estudo da estratégia de saúde da família e Núcleo de Apoio à Família. Conhecimento dos programas de agente comunitário de saúde, visita domiciliar e abordagem familiar. Estudo dos Programas de Aperfeiçoamento da Saúde do SUS.

**ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E EPIDEMIOLOGIA**

Processo saúde e doença; história natural das doenças; ações em saúde: prevenção, promoção e recuperação; sistema de saúde público e privado; Sistema

Único de Saúde (SUS): definição, história da implementação, leis, financiamento, desafios; níveis de atenção à saúde (atenção primária, secundária e terciária); estratégia de saúde da família; visita domiciliar; abordagem familiar; vínculo, acolhimento; processo de trabalho da equipe de saúde da família e funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

### **ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER**

Conhecimento sobre a saúde da mulher e seus problemas ginecológicos. Assistência de enfermagem integral e humanizada no pré-natal, no parto e no puerpério.

### **ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO I: SITUAÇÕES CLÍNICAS**

Assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado acometido por doenças agudas e crônicas. Correlação da anatomia e fisiologia, para a compreensão da fisiopatologia dos órgãos e sistemas do organismo. Causas, sinais e sintomas, prevenção e tratamento clínico de diversas patologias que acometem o organismo.

### **ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO II: SITUAÇÕES CIRÚRGICAS**

Entendendo o conceito de IRAS. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico nos diferentes períodos (pré op., intra op., pós op.). Complicações cirúrgicas. Definição das cirurgias nos diversos sistemas e assistência de enfermagem perioperatória nas cirurgias de ortopedia, oftalmologia, otorrinolaringologia, neurologia, cardiologia, vascular, do sistema respiratório, digestório, genito/urinário; cuidados com drenos.

### **ENFERMAGEM EM SAÚDE DO NEONATO, CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Conhecimento técnico e científico dos processos de saúde e doença do recém-nascido, da criança e do adolescente. Estudo dos aspectos organizacionais da unidade neonatal e pediátrica e a importância da amamentação e da interação mãe e filho. Conhecimento das fases do desenvolvimento da infância.

### **ENFERMAGEM EM SAÚDE DO IDOSO**

Conceitos básicos e terminologia do envelhecimento, aspectos históricos da geriatria e gerontologia. Contexto sociocultural, econômico e político da pessoa idosa. Programas de imunização do idoso. Processo natural do envelhecimento. Psicogerontologia: definições, características do envelhecimento psicossocial. Estatuto do Idoso. Doenças crônico-degenerativas. Assistência de enfermagem à pessoa idosa portadora de quadros demenciais e em situações especiais.

### **ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL**

Evolução histórica da assistência à saúde mental e da psiquiatria. Políticas e legislação relativa à saúde mental. Fatores que influenciam na saúde mental do indivíduo. Estruturação dos diversos níveis de atenção à saúde mental (Programas/CAPS/NAPS/Ambulatórios/Clínicas). Subsídios para envolvimento em equipe ou mesmo individualmente com as técnicas para um bom relacionamento entre enfermagem e paciente com transtorno mental. Meios para o estudo da psicopatologia e dos fatores desencadeantes de transtornos mentais. Ações terapêuticas adequadamente pautadas no paciente, mediante o auxílio da psicofarmacologia e psicoterapia.

### **ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Assistência de enfermagem ao paciente em situações de rotina, urgências e emergências de um pronto socorro. Noções de atendimento de trauma no pré-



hospitalar. Atendimento ao choque, ABC do trauma, parada cardiorrespiratória, intoxicações, convulsões, complicações diabéticas, picadas e mordeduras de animais peçonhentos.

### **ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE CRÍTICO**

Assistência de enfermagem de modo integral e sistematizado aos pacientes em unidade de terapia intensiva e em outras unidades de atendimento intensivo. Estudo das principais patologias que levam o paciente à internação em Unidade de Terapia Intensiva, correlacionando a prática com o conhecimento teórico. Compreensão dos aspectos organizacionais, as normas e rotinas e manuseio dos equipamentos especializados utilizados nessas unidades.

### **ESTÁGIO EM UNIDADE DE ASSISTÊNCIA I E II**

Correlação das competências (teórico-práticas) na assistência integral de enfermagem ao paciente nas diferentes fases de sua vida, contemplando as suas particularidades, nos diferentes níveis de atenção à saúde, sob a perspectiva dos direitos da ética.

### **ÉTICA EM ENFERMAGEM**

Estudo do Código de Ética profissional da enfermagem (CEPE). Legislação do Exercício Profissional segundo órgãos de classe. Conceitos sobre ética, moral e valores. Imperícia, imprudência e negligência. Noções gerais sobre Bioética. O profissional de enfermagem frente aos principais dilemas éticos: eutanásia, distanásia, paciente agonizante, morte e morrer, transplante de órgãos, recusa de transfusão de sangue por convicção religiosa, aborto/estupro; iatrogenias. Comissão de Ética. Violência no trabalho.

### **GESTÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE DO TRABALHADOR**

Processo de gestão. Desenvolvimento da visão sistêmica do técnico de enfermagem para a abordagem das atividades administrativas burocráticas e não burocráticas. Conhecimento sobre supervisão e avaliação da assistência prestada. Conhecimento sobre a participação do técnico no planejamento estratégico aplicado aos serviços de saúde, bem como o desenvolvimento da percepção e participação da equipe de enfermagem integrante do sistema organizacional, responsável pelo êxito e alcance das metas organizacionais propostas. Estudo das tendências administrativas na estrutura organizacional, tomada de decisão, comunicação, trabalho em equipe, gerenciamento de recursos humanos, materiais, custos e produtividade das organizações de saúde. Observação da filosofia da gestão de qualidade, dos indicadores dos serviços de saúde, sistemas de informação e informatização e da humanização na assistência ao cliente. Conhecimento sobre a teoria e a prática da enfermagem relacionada à saúde ocupacional. Análise da situação de trabalho com abordagem ergonômica, morbimortalidade e riscos ocupacionais dos trabalhadores (acidente de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho). Estudo da relação saúde e trabalho. Conceituação e importância do trabalho no contexto social. Legislações trabalhistas. Importância do saneamento nos locais de trabalho. Atuação do técnico de enfermagem na promoção da saúde, prevenção e controle de acidentes. Doenças laborais e reabilitação dos trabalhadores.

### **FARMACOLOGIA EM ENFERMAGEM**

Aspectos gerais de Farmacocinética, Farmacodinâmica, Farmacoterapia. Interações medicamentosas. Reações Adversas. Estudo sobre Agentes Anti-infecciosos. Anti-inflamatórios, Analgésicos e Anti-histamínicos. Medicamentos utilizados no

equilíbrio hidroeletrólítico. Estudo da ação dos medicamentos nos diversos sistemas orgânicos (sistema nervoso central; sistema nervoso autônomo; sistema endócrino; sistema digestório; sistema respiratório; sistema cardiovascular; sistema urinário). Drogas Antineoplásicas. Efeitos terapêuticos e tóxicos dos medicamentos e cuidados de enfermagem.

### **INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM**

Introdução às técnicas básicas de higiene e conforto: higiene oral, do couro cabeludo, banho no leito, banho de aspersão e higiene íntima. Massagem de conforto. Mudança de decúbito e posicionamento do paciente. Anotações de Enfermagem. Limpeza de unidade. Arrumação do leito hospitalar conforme as necessidades do paciente. Transporte e imobilização; em maca, cadeira de rodas e no leito. Posições de conforto, para exames e cirurgias. Aplicação de crioterapia e termoterapia. Coleta de exames laboratoriais. Oxigenoterapia. Termos técnicos. História da enfermagem. Remoção de lêndeas e pediculose. Tricotomia. Promoção de conforto. Preparo dos materiais, realização das técnicas, organização e dispensação dos materiais e ambiente ao término do procedimento.

### **NUTRIÇÃO EM ENFERMAGEM**

Conhecimento e compreensão dos conceitos básicos da nutrição e dietoterapia. Cuidados de enfermagem com a nutrição enteral e parenteral. Atuação da equipe multidisciplinar da terapia nutricional. Protocolos de resíduo gástrico. Suplementos nutricionais, interação entre drogas e nutrientes, dietas utilizadas em pré e pós-operatório e desnutrição hospitalar.

### **POSOLOGIA EM ENFERMAGEM**

Conhecimento da leitura e interpretação das prescrições médicas. Cálculo, preparo e conferência das dosagens na administração das medicações.

### **FUNDAMENTOS APLICADOS À PRÁTICA EM ENFERMAGEM**

Compreensão da história do cuidado humano e profissional da enfermagem. Cuidado de enfermagem, processo de enfermagem e procedimentos do cuidado de enfermagem. Teorias de enfermagem para a fundamentação da prática de enfermagem; histórico, conceito e classificação de teoria e a relação teoria e prática. Procedimentos do cuidado de enfermagem com as necessidades humanas básicas na comunidade, escolas, creches, instituições de saúde. Princípios científicos e etapas de execução dos procedimentos do cuidado de enfermagem. Relação entre os procedimentos do cuidado de enfermagem com as necessidades humanas básicas.

### **PSICOLOGIA EM ENFERMAGEM**

Fases do desenvolvimento humano: características gerais do ser humano sadio. Bases do desenvolvimento: infância, adolescência, vida adulta e senilidade. Necessidades humanas básicas e a ação de cuidar do técnico de enfermagem. Relações interpessoais. Comunicação efetiva nas relações interpessoais. A importância do ouvir na enfermagem. A importância do trabalho em equipe na enfermagem. Características psicológicas da hospitalização nas diversas fases do desenvolvimento.

## **ANEXO II**

### **Turnos de trabalho**

- De segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e tarde; aos sábados, pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.
- Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.
- A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno, de segunda a sexta-feira, e, no período da manhã, aos sábados.